

MINAS GERAIS - CADERNO 1

esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais.

TA nº 05.000232502-09
Contribuinte – PERÍGOLO & OLIVEIRA PAPELARIA LTDA
IE – 394.758725-0005 Endereço:
Rua Dr. José Fernandes Rodrigues, 507 - Centro Manhuaçu – MG - CEP 36900-088

Sócio / Coobrigado: Sr. Luiz Antônio Alves de Oliveira
Rua Prof. Manoel Do Carmo, Num.: 128 – Bairro: Centro
Manhuaçu (MG) – CEP: 36.900-064

OU
Rua José Perigolo, Num.: 327 – Bairro: Lajinha
Manhuaçu (MG) – CEP: 36906-195
Coobrigada/Fiadora: Cintia Valéria Perigolo de Oliveira
Endereço: Rua José Perigolo,327 – Bairro Lajinha Bairro Santo Antonio – Manhuaçu – MG - CEP 36900-160

Manhuaçu 19 de novembro de 2020.
Fabricio Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3.
Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

19 1420503 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº10.00036268.97, cujo objeto da auditoria fiscal é o Cruzamento de dados: Simples Nacional - Antecipação ICMS, para o período a ser fiscalizado de 01/11/2017 a 31/12/2019.

Em face das inconsistências apontadas por meio do portal SIARE AUTORREGULARIZAÇÃO não terem sido solucionadas, REQUISITAMOS através deste, para apresentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Delegacia Fiscal / 1º Nível/ Juiz de Fora-2, localizada na Rua Herculano Pena, 88 Bairro Poço Rico Juiz de Fora (MG) CEP 36020-040, a seguinte documentação:

1. Os comprovantes dos recolhimentos efetuados, referente as NF-e eletrônicas emitidas no citado período fiscalizatório.

LUIZ MAGNO DE ARAUJO
IE: 002853341-01-23
CNPJ: 26.419.785/0002-06

Extrema, 48, Loja 01 - Guanabara, Contagem -MG
Juiz de Fora, 19 de novembro de 2020
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

19 1420419 - 1

SRF I - Uberlândia

SRF I UBERLÂNDIA – AF 2º NÍVEL ITUIUTABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo identificado, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, informado de que o parcelamento abaixo relacionado foi considerado DESISTENTE, tendo em vista a falta de pagamento de parcelas no prazo previsto na legislação a que se refere o respectivo requerimento de parcelamento. Fica VS intimado, no prazo de 10(dez) dias, contados desta publicação, a providenciar o pagamento ou reparcelamento, se for o caso, do saldo remanescente. O não atendimento a esta intimação no prazo citado implicará na remessa do processo à AGE / ARE / Uberlândia para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Parcelamento nº 12.084730500.65.

Sujeito Passivo: R2 Informática Eireli
I.E.: 003.489970.00-16 – CNPJ: 08.234487/0001-89.
Endereço: Ave José Gouveia Franco nº 1276 – Residencial Canaã I – Ituiutaba/MG.

Ituiutaba, 19 de novembro de 2020.
Wiliam Almeida de Souza - Chefe AF/Ituiutaba – Masp. 279.160-6.

19 1420420 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE PASSOS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Passos, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na repartição fazendária AF São Sebastião do Paraíso, Rua Pimenta de Pádua, 1237, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG.
PTA 01.001769763-19.

CONTRIBUINTE: COMÉRCIO DE BEBIDAS CHAMPAGNAT LTDA
Ins. Estadual nº: 001.383615.00-18
CNPJ nº: 11.113.285/0001-93
SÓCIO ADMINISTRADOR: SERGIO PEREIRA,
CPF 626.215.216-49
Município: POÇOS DE CALDAS

18 de novembro de 2020.
Geraldo Magela de Oliveira Filho - Masp: 667.177-0
Delegado Fiscal - DF/Passos

19 1420423 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 149/2020

Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 04/06/2009, e Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusado: L.F.S. MASP 1.325.489-1, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Junior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 150/2020

Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 04/06/2009, e Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusados: R.F.C. MASP 1.404.929-0, contratado por tempo determinado, e A.F.S. MASP

DIÁRIO DO EXECUTIVO

1.201.402-3, ex-prestador de serviços, ambos na função de Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 151/2020

Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 04/06/2009, e Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusado: L.A.B. MASP 1.330.741-5, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Felipe Rodrigues Horta e Gabriella Cássia Monte Alves de Melo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 509/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: T.C.S. MASP 1.452.770-9 e A.O.C. MASP 1.452.862-4, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Junior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 510/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: P.V.S. MASP 1.444.012-7, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Anderson Jean Alves dos Santos; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Alberto Luiz Macedo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 511/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.H.F. MASP 1.449.549-3, W.P.A. MASP 1.297.068-7 e A.P.C. MASP 1.194.090-5, Agentes de Segurança Socioeducativos. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 512/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.P.M.A. MASP 1.220.196-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Denis José Antônio de Souza; Membros: Guilherme Rasmussen Codinhoto e Duarte Carvalho Minghinh.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 513/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: S.S.B. MASP 1.435.810-5, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Felipe Rodrigues Horta e Gabriella Cássia Monte Alves de Melo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 514/2020

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.A.F. MASP 1.444.438-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Virginia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Robson Monteiro dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 075/2020

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952, DETERMINA:
A substituição do servidor Adso Borges Rezende Ferreira, por Luis Otávio Pimenta Cruz, para compor a comissão designada para atuar na instrução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 172/2018, mantendo-se os demais membros.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 076/2020

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952, DETERMINA:
A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Juliana Gonçalves Cheren, Ícaro Uriel Brito França e Luciana Ota Vieira, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente:
PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 089/2018.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 077/2020

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952, DETERMINA:
A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Geziel Silva do Prado, Márcio da Silva Pinto e Reginaldo Cotta Miorini, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente:

PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 154/2018.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 149/2020

Processo Disciplinar Simplificado. Lei nº 18.185, de 04/06/2009, e Decreto nº 47.788, de 13/12/2019. Acusado: L.F.S. MASP 1.325.489-1, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Junior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 078/2020

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952, DETERMINA:
A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Arthur Coutinho Silva, Savano Junger Froede e Antônio Rodolfo Junger Filho, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente:
PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 005/2018.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 079/2020

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952, DETERMINA:
A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Alan Santos Oliveira, Felipe Rodrigues Horta e Gabriella Cássia Monte Alves de Melo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente:
PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 014/2018.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1420504 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 137/2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PDS Nº 137/2020, publicada no Minas Gerais de 24 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 8ª Risp, sito à Avenida Minas Gerais, 2100 Bairro Maria Eugênia - Andar Térreo - Governador Valadares/MG CEP 35057-760, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail: comissao8risp@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I e art. 250, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das sanções disciplinares previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155/2009, sob pena de REVELIA: RODRIGO RODRIGUES ROSA - MASP 1.310.952-5 – PROCESADO NO PDS 137/2020.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.
Cláudio Coelho de Souza Júnior
Presidente da Comissão

11 1417654 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/ARSAE Nº 3.023, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o retorno da tramitação dos processos administrativos que tiveram os prazos interrompidos pela Conjunta Semad/Feam/IEF/IGam/Arsaee nº 2.975, de 19 de junho de 2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS E O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EDESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 47.760, de 20 de novembro de 2019, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e o inciso I do art. 13 do Decreto nº 47.884, de 29 de abril de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/IGam/Arsaee nº 2.975, de 19 de junho de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020, e no Plano de Contingências do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Minas Gerais para a prevenção à pandemia de COVID-19, RESOLVEM:

Art. 1º – Fica concluída a interrupção dos prazos determinada pela Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/IGam/Arsaee nº 2.975, de 19 de junho de 2020, reiniciando-se a contagem no 1º dia útil subsequente à publicação desta resolução conjunta.

§ 1º – O interessado terá o prazo de:

I – cento e vinte dias para formalizar os requerimentos de renovação de licença ambiental a que se refere o art. 37 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, quando o mínimo de cento e vinte dias para a expiração da validade da licença ocorreu em data posterior a 16 de março de 2020 e até dez dias úteis da data de publicação desta resolução conjunta;

II – dez dias úteis para formalizar os requerimentos de renovação de licença ambiental a que se refere o art. 37 do Decreto nº 47.383, de 2018, quando o mínimo de cento e vinte dias para a expiração da validade da licença ocorreu em data anterior a 16 de março de 2020;

III – dez dias úteis para formalizar o processo de renovação de outorga de recursos hídricos a que se refere o art. 13 da Portaria Igamm nº 48, de 4 de outubro de 2019, se o prazo de validade da outorga expirou em data posterior a 16 de março de 2020 e até dez dias úteis da data de publicação desta resolução conjunta;

IV – sessenta dias para formalizar o requerimento de prorrogação de autorização para intervenção ambiental a que se refere o art. 7º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, quando o mínimo de sessenta dias para a expiração da validade da intervenção ambiental se der em data posterior a 16 de março de 2020 e até dez dias úteis da data de publicação desta resolução conjunta;

V – dez dias úteis para o cumprimento das obrigações de que tratam os arts. 7º a 12 da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/IGam/Arsaee nº 2.975, de 2020.

§ 2º – Nos casos previstos no inciso II do §1º, em que a licença ambiental já tiver vencido, a continuidade da instalação ou operação dependerá da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Art. 2º – O responsável terá o prazo de dez dias úteis para comprovar junto ao órgão ou entidade ambiental competente o cumprimento de obrigações previstas em cláusulas de TAC, termo de compromisso e instrumentos congêneres, que tenham como objeto a correção de dano ambiental, observando as formas de comprovação determinadas nas cláusulas do compromisso, caso o prazo inicialmente concedido tenha vencido em data posterior a 16 de março de 2020 e até a data de publicação desta resolução conjunta.

Art. 3º – Fica concluída a suspensão do prazo para comprovação do cumprimento de condicionantes da licença ambiental prevista no §1º do art. 3º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/IGam/Arsaee nº 2.975, de 2020, retomando a fluência dos referidos prazos a partir do 1º dia útil subsequente à publicação desta resolução conjunta.

SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020 – 5

Art. 4º – Para os empreendimentos localizados nos municípios enquadrados na onda verde, no âmbito do plano estadual “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo” ou de plano municipal semelhante, deverá ser dada continuidade às ações e projetos integrantes dos Programas de Educação Ambiental – PEA – exigidos pela Deliberação Normativa Copam nº 214, de 26 de abril de 2017, incluindo também seus Diagnósticos Socioambientais Participativos.

§ 1º – Nas hipóteses em que for necessária alteração do cronograma de execução do PEA, o empreendedor deverá apresentar novo cronograma de execução, incluindo a descrição dos meios para a realização das ações, projetos e diagnósticos, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação desta resolução conjunta, a ser aprovado pelo órgão ou entidade ambiental competente.

§ 2º – Para os empreendimentos não enquadrados nocalputdeverão ser apresentadas ao órgão ou entidade ambiental competente justificativa e comprovação da impossibilidade de continuidade das ações do PEA, no prazo de dez dias da data de publicação desta resolução conjunta.

Art. 5º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2020.
Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão,
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Marcelo da Fonseca,
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Antônio Augusto MeloMalard,
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

AntônioClaretde Oliveira Júnior, Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

19 1420467 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta, com vistas à indenização e a adoção de medidas de controle e proteção das cavidades naturais subterrâneas propostas para compensação espeleológica em virtude dos danos causados às cavidades naturais subterrâneas, denominadas FN_0017, FN_0022, FN_0023 e FN_0024, e em seu entorno, conforme determina o Decreto Estadual nº 47.041 de 31 de agosto de 2016, reformuladas ao processo abaixo identificado:

1) Vale S/A - Vale S/A - Complexo Mariana - Mina de Alegria / Fabrica Nova (Ampliação de Mina de Fábrica Nova) - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro e casca mineral com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, quando não envolver o emprego de guia de utilização expedida pelo DNPM - Mariana/MG - PA/Nº 00182/1987/101/2015 - Classe 5. Data da assinatura: 11/11/2020. Vigência: Até o cumprimento integral das compensações espeleológicas previstas em suas cláusulas.

(a)Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

19 1420501 - 1

PORTARIA SEMAD Nº 05/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020
Altera membro da comissão processual do PAD instaurado pela Portaria Secretário Adjunto SEMAD nº 02/2019

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da competência conferidapelo artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a servidora Glória Maria da Costa, MASP 1.389.253-4, pelo servidor Matheus Ebert Fontes, MASP 1.367.442-9, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Secretário Adjunto SEMAD nº 02/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 12 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2020.
Marília Carvalho de Melo,
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

19 1420474 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: *(Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS):
1) Agrícola Rio Pardo Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Rio Pardo de Minas/MG. PA/nº 5070/2020. Classe 2.

(a)Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

19 1420488 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Brasópolis, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Brasópolis/MG, PA nº 5051/2020, Classe 2. 2) Degás Administração de Bens e Participações Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Arceburgo/MG, PA nº 5059/2020, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Águas de Santo Antônio do Amparo SPE Eireli, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Santo Antônio do Amparo/MG, PA nº 4743/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Município de São Tiago, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, São Tiago/MG, PA nº 4775/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Município de Coronel Xavier Chaves, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Coronel Xavier Chaves/MG, PA nº 4812/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Estação de tratamento de esgoto sanitário, São Tiago/MG, PA nº 4974/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

19 1420449 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi firmado o Segundo Aditivo aos Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: * Agropecuária Serra Azul de Jaíba S.A. - Horticultura (horticultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivlivipastos, exceto horticultura e canais de irrigação - Jaíba/ MG - PA/ Nº 04234/2007/007/2020 - Classe 4. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de 08 de Novembro de 2020.